



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.316/2018

DATA 28/12/2018

AUTÓGRAFO N°029/2018
PROJETO DE LEI N°043/2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 043/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais, a título de reposição de perdas salariais do ano de 2018, o percentual de 5%(cinco por cento), tomando como base o cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
1º Secretário


ADRIANA APARECIDA ULIANA
2º Secretário